

Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Ofício nº 33/2015.
Irineópolis, 06 de abril de 2015.

Exma. Sra.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
DD. Presidente do HMBJ
IRINEÓPOLIS – SC

Excelentíssima Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de processo licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme as disposições pertinentes e recebimento da documentação referente aos profissionais e pessoas jurídicas que se credenciaram para fins de realização de atendimentos a pacientes internados pelo SUS, junto ao Hospital Municipal Bom Jesus, onde o médico clínico geral será o responsável também pelas visitas e demais atendimentos, bem como pelo fornecimento de alta ao paciente. O valor a ser pago aos profissionais, será mediante produção decorrente dos internamentos realizados durante o mês, no montante dos valores líquidos que lhes forem devidos, pelos atendimentos realizados, será até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, tudo conforme restou definido através do Edital de Credenciamento nº 03/2014.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

Prestação de serviços de atendimento a pacientes internados pelo SUS, do Orçamento vigente para o Exercício de 2015, do Hospital Municipal Bom Jesus.

- Projeto Atividade 2028 – Manutenção do Hospital Bom Jesus — 3.1.90.00.00.00.00.00 229 (1) – Aplicações Diretas.

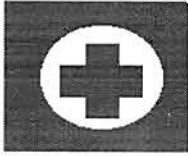
Os recursos financeiros são provenientes de Recursos Vinculados.

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil contados a partir da emissão do respectivo documento fiscal.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


CRISTIANE KRUGER
CHEFE DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Ofício n.º 34/2015.
Irineópolis, 06 de abril de 2015.

Ao
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Hospital Municipal Bom Jesus
IRINEÓPOLIS – SC

Prezados Senhores:

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo o “Credenciamento de médicos para realização de atendimentos a pacientes internados pelo SUS”, conforme Ofício protocolado sob o n.º 33/2015 da senhora Cristiane Kruger, Chefe dos Serviços de Enfermagem do Hospital Municipal Bom Jesus. As dotações a serem utilizadas serão:

Prestação de serviços de atendimentos a pacientes internados pelo SUS, para o Exercício de 2015, do Hospital Municipal Bom Jesus.

- Projeto Atividade 2028 – Manutenção do Hospital Bom Jesus — 3.1.90.00.00.00.00.00 229 (1) – Aplicações Diretas;

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil após a entrega e emissão do respectivo documento fiscal.

Sendo o que se apresenta para o momento, e colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ



Prejulgados



Prejulgados
1994

1. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

- Instituição
- Serviços
- Contas Públicas
- Legislação e Normas
- Publicações do TCE
- Sala de Imprensa
- Licitações e Concursos
- Convênios e Parcerias
- Links
- Fale com o TCE
- Portal Nacional dos TCs
- ATRICON
- Rede de Controle
- Prestando Contas (LC
- 171/2009) de Fiscalização 2011
- Intranet

Processo:

CON-09/00138599

Parecer:

COG-220/09

Decisão:

1887/2009

Origem:

Câmara Municipal de Chapecó

Relator

Luiz Roberto Herbst

Data da Sessão:

03/06/2009

Data do Diário Oficial:

09/06/2009

Votar

Mapa do Site
Voltar Imprimir



Prejulgados

Prejulgados
1994

1. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

Processo:	CON-09/00138599
Parecer:	COG-220/09
Decisão:	1887/2009
Origem:	Câmara Municipal de Chapecó
Relator:	Luiz Roberto Herbst
Data da Sessão:	03/06/2009
Data do Diário Oficial:	09/06/2009

[Voltar](#)

- Instituição
- Serviços
- Contas Públicas
- Legislação e Normas
- Publicações do TCE
- Sala de Imprensa
- Licitações e Concursos
- Convênios e Parcerias
- links
- Fale com o TCE
- Portal Nacional dos TCS
- TRICON
- Sede de Controle
- Restando Contas (LC
- Programa de Fiscalização 2011
- anet

[Mapa do Site](#)

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Artigo 25

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

- I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
 - II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
 - III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
- §1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
- §2º - Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.



Artigo 13

Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos :

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
 - II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; **(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).**
 - IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 - VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico;
 - VIII - **(Vetado); (Inciso incluído pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).**
- §1º - Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração.
- §2º - Aos serviços técnicos previstos neste artigo aplica-se, no que couber, o disposto no Artigo 111 desta Lei
- §3º - A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoalmente os serviços objeto do contrato.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

Rua Paraná, 168 – Fone 0xx 47 625.1122

89440-000

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



RESOLUÇÃO N.º 010/2015.

“REFORMULA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis cidadã **WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15.10.2001,

RESOLVE:

Art 2º - Fica reformulada a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Municipal Bom Jesus, a qual passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Cleci Moreira;

Secretária: Silvana Rodrigues da Silva;

Membro: Cristiane Krüger.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/04/2015.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 008/2015 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis (SC), 27 de Abril de 2015.


WIANEY DE CASSIA O. G. TELES DOS SANTOS
Presidente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

DECRETO NR. 910/97.

DETERMINA LOCAL PARA AFIXAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão **DALMO EDSON SFAIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1o. - Fica determinado como local para afixação dos editais de licitação o corredor de acesso ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, sítio A PUA, Caixa Postal 200, sede cidade de Irineópolis (SC), que terá a denominação de "MUR - PÚBLICO - EDITAL DE LICITAÇÕES".

Art. 2o. - Fica designada a servidora Eilsen Mercedes de Aguiar, para promover a afixação e a atualização de todos os editais relativos aos Processos Licitatórios do Município.

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de janeiro de 1997.

Dalmo
DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data.

Oscar Eugênio Grossi
OSCAR EUGENIO GROSSI
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineopolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineopolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineopolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º, da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineopolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


ESCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Hospital Municipal Bom
de Irineópolis - SC
L. n.º 10
Comissão de Licitação
de Irineópolis

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº
863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PRESIDENTE HMBJ

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇOS A PACIENTES INTERNADOS PLEO SUS, PELO PERÍODO DE 01 ANO - DRA BEATRIZ BRITES KAMIENSKY

Processo Adm. nº: 1/2015 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO
Forma Pgto. / Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: Hospital Municipal Bom Jesus - Rua Paraná, 168
Urgência: SIM
Vigência: 01 ANO
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	03.01.2.028.3.1.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	3.1.90.34.01.00.00.00	42.000,00
	Fonte de Recurso : 229 - Recursos Serviços de Saude - MAC			
Total previsto:				42.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SU	3.500,0000	42.000,00
Total Geral ----->				3.500,0000	42.000,00

Irineópolis, 6 de Abril de 2015.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

Folha: 2/2

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Irineópolis, 6 de Abril de 2015.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PRESIDENTE HMBJ, WIANEY DE C. OLIVEIRA G. T. DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 1/2015, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Irineópolis, 6 de Abril de 2015.

WIANEY DE C. OLIVEIRA G. T. DOS SANTOS
PRESIDENTE HMBJ

ck

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 1/1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Hmbj, WIANEY DE C. OLIVEIRA G. T. DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 1/2015
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO
D - Forma Pgto./ Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
F - Local de Entrega: Hospital Municipal Bom Jesus
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 01 ANO
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇOS A PACIENTES INTERNADOS PLEO SUS, PELO PERÍODO DE 01 ANO - DRA BEATRIZ BRITES KAMIENSKY

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

D. Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	03.01.2.028.3.1.90.00.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus. Fonte de Recurso : 229 - Recursos Serviços de Saúde - MAC	3.1.90.34.01.00.00.00	42.000,00

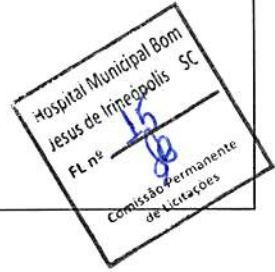
Total Previsto : 42.000,00

Irineópolis, 6 de Abril de 2015.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

Folha: 1/1

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 1/2015
Data do Processo: 06/04/2015
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS, PELO PERÍODO DE 01 ANO - DRA BEATRIZ BRITES KAMIENSKY.

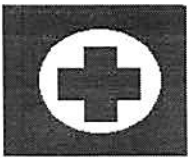
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
1	03.01	2.028	3.1.90.00.00.00.00.00	3.1.90.34.01.00.00.00	137.129,07	42.000,00
					Total Previsto:	42.000,00
					Total Geral:	42.000,00

Irineópolis, Em 06/04/15

Assinatura do Responsável

ck



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis necessita contratar médicos e/ou empresa especializada em serviços médicos, para prestar serviços de **atendimento a pacientes internados pelo SUS**, conforme as ações descritas abaixo, sendo obrigações dos Credenciados:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado, para realização do objeto.
2. Quando das consultas/atendimentos for gerado internamento, o médico será o responsável também pelas visitas e demais atendimentos, bem como pelo fornecimento da alta do paciente.
3. O Clínico responsável deverá permanecer de sobreaviso durante todo o período sob sua reponsabilidade.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um numero limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital. Nesse sentido é a orientação do TCE/SC, conforme os Prejulgados n.º 680/1999 e 1994/2009.

Conforme se observa do Edital de Credenciamento n.º 01/2015, especialmente através da ata de recebimento dos documentos daqueles interessados no credenciamento, datada de 06/04/2015, momentaneamente, se credenciou, a saber: BEATRIZ BRITES KAMIENSKY, portadora de CPF: 072.417.919-40.

Todavia, é de bom alvitre ressaltar que novos interessados poderão se credenciar, haja vista que o **item 1.4** do Edital de Credenciamento n.º 03/2014 permite o credenciamento a qualquer tempo, durante todo o período de validade do edital – 01 (um) ano, no caso.

Assim, para cada novo credenciado, novo processo de inexigibilidade deverá ser instaurado.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

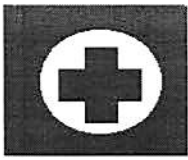
DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: Conforme constou do edital de credenciamento n.º 01/2015, o pagamentos aos profissionais, será mediante produção decorrente dos internamentos realizados durante o mês, no montante dos valores líquidos que lhes forem devidos, pelos atendimentos realizados, a serem repassados até o 10º dia útil do mês subsequente, após a entrega de relatório dos atendimentos gerados, bem como a apresentação da respectiva nota fiscal/ RPA e documentos fiscais conforme o contrato.

A contratação dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: A dotação a ser utilizada para contabilização da respectiva despesa é:

Projeto Atividade 2028 – Manutenção do Hospital Bom Jesus –

- 3.1.90.00.00.00.00.00.01. 0166 (1) – Aplicações Diretas.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 06 de abril de 2015.

PRESIDENTE
Cleci Moreira

SECRETÁRIO
Silvana Rodrigues da Silva

MEMBRO
Cristiane Kruger

PARECER JURÍDICO

Ref.: Processo Licitatório nº 01/2015; Processo de Inexigibilidade nº 01/2015 (Edital de Credenciamento nº 01/2015) – Hospital Municipal Bom Jesus.

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos na área médica, para realização de assistência e acompanhamento nas internações de pacientes do SUS, o qual pagará aos profissionais, mediante produção decorrente dos internamentos realizados durante o mês, no montante dos valores líquidos que lhes forem devidos, pelos atendimentos realizados.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/93, foi remetida a essa assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015, cuja justificativa foi assim instruída:

1. Caracterização da Situação e Descrição Objeto do Contrato;
2. Razão da Escolha;
3. Fundamento Legal;
4. Do Preço e sua Justificativa;
5. Dotações Orçamentárias;
6. Documentos Diversos.



Segundo consta do processo, a Administração do Hospital optou pelo sistema de credenciamento justamente porque não pretende contratar uma empresa, um profissional liberal ou um número limitado destes, mas todos os que tiverem interesse.

Por sua vez, nestas situações, é Cabível o Credenciamento porque todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos.

No caso, a contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

Relativamente ao preço a ser pago aos profissionais, será mediante produção decorrente dos internamentos realizados durante o mês, no montante dos valores líquidos que lhes forem devidos, pelos atendimentos realizados, compatível com o preço praticado pelo mercado do ramo.

Ainda, conforme se observa no Edital de Credenciamento nº 01/2015, especialmente através da ata de recebimento dos documentos daqueles interessados no credenciamento, se credenciou, a saber: BEATRIZ BRITTES KAMIENSKY.

De qualquer sorte, é de bom alvitre ressaltar que novos interessados poderão se credenciar, haja vista que o item 1.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2015, permite o credenciamento a qualquer tempo, durante todo o período de validade do edital – 01 (um) ano, no caso.

Assim sendo, para cada novo credenciado, novo processo de inexigibilidade deverá ser instaurado.

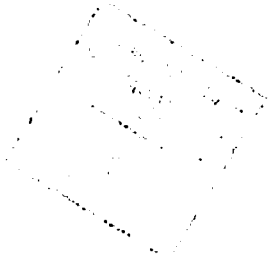
1. The first part of the document is a list of names and titles.

MEMORANDUM FOR THE RECORD

2. The second part of the document is a list of names and titles.

3. The third part of the document is a list of names and titles.

4. The fourth part of the document is a list of names and titles.



- 5. The fifth part of the document is a list of names and titles.
- 6. The sixth part of the document is a list of names and titles.
- 7. The seventh part of the document is a list of names and titles.
- 8. The eighth part of the document is a list of names and titles.
- 9. The ninth part of the document is a list of names and titles.
- 10. The tenth part of the document is a list of names and titles.

11. The eleventh part of the document is a list of names and titles.

12. The twelfth part of the document is a list of names and titles.

13. The thirteenth part of the document is a list of names and titles.

14. The fourteenth part of the document is a list of names and titles.

15. The fifteenth part of the document is a list of names and titles.

16. The sixteenth part of the document is a list of names and titles.

17. The seventeenth part of the document is a list of names and titles.

O caso "in" concreto trazido no presente processo, enquadra-se no **art. 25, caput¹**, da Lei n.º 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do Poder público definidas no Edital de Credenciamento.



Sobre o Tema, aponta a doutrina jurídica especializada:

Nas situações de ausência de competição, em que o credenciamento é adequado, a Administração não precisa realizar licitação. Sob um certo ângulo, verifica-se inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição. Na verdade, a inviabilidade de competição consiste, no caso, na ausência de exclusão entre os possíveis interessados².

Vale consignar que o Tribunal de Contas de Santa Catarina já se manifestou sobre a possibilidade de utilização do sistema de credenciamento quando a Administração Pública pretender contratar todos aqueles que satisfaçam as condições exigidas no edital:

Prejulgado n.º 1994

A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação de serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

(TCE/SC; Processo n.º COM-09/00138599, Parecer n.º COG-220/09; Decisão n.º 1887/2009; Origem: Câmara Municipal de Chapecó; Relator: Luiz Roberto Herbst; Julg. 03/06/2009; DOESC 09/06/2009).

Mais especificamente, a referida Corte de Contas também já firmou entendimento sobre a possibilidade de utilização do sistema de credenciamento para fins de execução de serviços médico-assistenciais e médico-hospitalares, nos moldes da presente casuística, observe-se:

Prejulgado n.º 0680

Quando se tratar da execução das ações e serviços de saúde, compreendendo a prestação dos serviços médico-assistenciais, médico-hospitalares e laboratoriais, entre outros, nada impede que o poder público utilize o sistema de credenciamento, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade toda a rede de serviços de profissionais da área da saúde, bem como de pessoas jurídicas que prestam serviços assistenciais, hospitalares ou laboratoriais, mediante condições, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, as quais os interessados poderão aderir livremente a qualquer tempo. Caracterizado o interesse de observar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, configurar-se-á a inviabilidade de competição contemplada no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, estando plenamente atendidos os princípios previstos pelo art. 3º da Lei de Licitações.

(TCE/SC; Processo n.º CON-TC00733103/95; Parecer n.º 169/99; Origem: Prefeitura Municipal de Criciúma; Relatora: Auditora Thereza Aparecida Costa Marques; Sessão: 31/05/1999).

¹ Art. 25. É inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, em especial: (original sem grifos).

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11 ed. São Paulo: Malheiros, 2005. P. 40.

It is the policy of the Department of Health and Human Services to ensure that all individuals who are eligible for health care services under the Social Security Act are provided with such services in accordance with the provisions of the Act. This policy is implemented through the establishment of a system of health care delivery which is designed to meet the needs of all individuals who are eligible for such services.

The Department of Health and Human Services is committed to the goal of providing high quality health care services to all individuals who are eligible for such services. This commitment is reflected in the Department's ongoing efforts to improve the quality of care provided by health care providers and to ensure that all individuals who are eligible for such services have access to the care they need.

The Department of Health and Human Services is also committed to the goal of ensuring that all individuals who are eligible for health care services under the Social Security Act are provided with such services in a timely and efficient manner. This commitment is reflected in the Department's ongoing efforts to streamline the process of providing health care services and to ensure that all individuals who are eligible for such services receive the care they need in a timely and efficient manner.

The Department of Health and Human Services is also committed to the goal of ensuring that all individuals who are eligible for health care services under the Social Security Act are provided with such services in a cost-effective manner. This commitment is reflected in the Department's ongoing efforts to reduce the cost of health care services and to ensure that all individuals who are eligible for such services receive the care they need in a cost-effective manner.

The Department of Health and Human Services is also committed to the goal of ensuring that all individuals who are eligible for health care services under the Social Security Act are provided with such services in a manner that is consistent with the values and principles of the American people. This commitment is reflected in the Department's ongoing efforts to ensure that all individuals who are eligible for such services receive the care they need in a manner that is consistent with the values and principles of the American people.

The Department of Health and Human Services is also committed to the goal of ensuring that all individuals who are eligible for health care services under the Social Security Act are provided with such services in a manner that is consistent with the needs and preferences of the American people. This commitment is reflected in the Department's ongoing efforts to ensure that all individuals who are eligible for such services receive the care they need in a manner that is consistent with the needs and preferences of the American people.

The Department of Health and Human Services is also committed to the goal of ensuring that all individuals who are eligible for health care services under the Social Security Act are provided with such services in a manner that is consistent with the interests of the American people. This commitment is reflected in the Department's ongoing efforts to ensure that all individuals who are eligible for such services receive the care they need in a manner that is consistent with the interests of the American people.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art.25, caput; art. 26; art. 38 e SS.; art. 55, entre outros, todos da Lei n.º 8.666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade de adoção do sistema de credenciamento, mediante a publicação de edital o qual deverá conter todos os requisitos, cláusulas e condições preestabelecidas e uniformes, inclusive no que se refere à forma de remuneração, responsabilidade das partes, vigência e validade, casos de rescisão e penalidades, dentre outros.

Ainda, quando da formalização dos contratos com os profissionais e empresas efetivamente credenciadas (no caso **BEATRIZ BRITES KAMIENSKY**), deverão ser observadas as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como exigida toda a documentação referente à habilitação.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.s.m.j.


Ana Maria Onevetch

Advogada
OAB 58083/PR



ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2015 - IL

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 1/2015
Data do Processo: 06/04/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2015



Objeto da Licitação:

CRENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS, PELO PERÍODO DE 01 ANO - DRA BEATRIZ BRITES KAMIENSKY.

Irineópolis, 6 de Abril de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cleo Moreira".

CLEO MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2015 - IL

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 1/2015
Data do Processo: 06/04/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 10/04/2015 até às 08:00 horas do dia 10/04/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS, PELO PERÍODO DE 01 ANO - DRA BEATRIZ BRITES KAMIENSKY.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 10 / 04 / 15, até às 09:00 horas do dia 10 / 04 / 16.

Irineópolis, 6 de Abril de 2015.

CLECI MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 1/2015

Licitação: 1/2015 - IL

Data do Processo: 06/04/2015

1	DOMS/SC	14/04/2015	Outros
4	DOE/SC	14/04/2015	Outros
5	DIÁRIO DO PLANALTO	14/04/2015	Outros
6	A NOTÍCIA	14/04/2015	Outros

HOSPITAL BOM JESUS

CONTRATO Nº 03/2015.

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 03/2015

Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus

Contratado: Bottin Consultoria Ltda - ME.

Objeto: contratação de empresa para prestação de consultoria técnico/administrativa/contábil para: realização de estudos sobre a folha de pagamento do município de Irineópolis com a finalidade de identificar contribuições cuja incidência foram e estão sendo indevidas, exclusivamente não que tange a não incidência das contribuições previdenciárias sobre as verbas salariais de caráter indenizatório/compensatório (terço de férias gozadas e auxílio doença) a fim de promover ação judicial com o objetivo de recuperar os valores pagos indevidamente nos últimos cinco anos, bem como buscar medida liminar para que o município deixe de pagar as contribuições futuras, incluindo levantamento prévio dos valores pretéritos tidos como indevidos.

Valor: R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 14/04/2015 até quando do trânsito em julgado das ações judiciais dele decorrentes.

Base Legal - Lei nº 8.666/93, consolidada, art. 24, inciso X.

Wianey da Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos
Presidente HMBJ

CONTRATO Nº 04/2015.

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 04/2015

Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus

Contratada: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cartões de vale alimentação em forma de cartão magnético com ou sem chip de segurança, dotados de sistema de segurança contra clonagem e fraudes aos servidores do Hospital Municipal Bom Jesus.

Valor: R\$ 3.400,34 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS E TRINTA QUATRO CENTAVOS).

Vigência: 15/04/2015 a 31/05/2015.

Lei: 10.520/02 e 8.666/93 consolidada.

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2015.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Hospital Municipal Bom Jesus, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Exma. Sra. Wianey de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos, Presidente do Hospital, nos termos do artigo 25, caput da Lei n 8.666/93, conforme consta do Processo de Credenciamento nº 09/2014, e do Processo de Inexigibilidade de Licitação, nº 02/2015 DECLAROU a Inexigibilidade de licitação, para a contratação de BEATRIZ BRITES KAMIENSKI, conforme consta nos autos dos processos acima citados, com o objetivo de credenciar pessoas físicas para prestação

de serviços na área médica, para a realização de assistência e acompanhamento nas internações de pacientes do SUS, com valor de vencimento a ser pago até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, tudo conforme preestabelecido no Edital de Credenciamento acima mencionado.

O sistema de Credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica na posterior contratação de todos aqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital de credenciamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido é a orientação do TCE/SC, conforme os Prejulgados nº 680/99 e 1994/09.

Ainda é valido mencionar que novos interessados poderão se credenciar, haja vista que o item 1.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2014, permite o credenciamento a qualquer tempo, durante todo o período de validade do edital - 01 (um) ano, no caso. Assim, para cada novo credenciado, novo processo de inexigibilidade deverá ser instaurado.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 15 de abril de 2015.

EDINILSON BRAND

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2015.

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 02/2015

Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus

Contratado: Alberto Aurelio Posenatto

Objeto: Prestação de serviços de Serviços de Responsabilidade Técnica como Diretor Clínico do Hospital Municipal Bom Jesus.

Valor: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Vigência: 01/04/2015 a 31/04/2015

Lei: 10.520/02 e 8.666/93 consolidada.

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 930/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 738/2015
Data da Compra: 10/4/2015
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1225)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Unidade: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015 - HMBJ - CONTRATAÇÃO BEATRIZ BRITES KAMIENSKI. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 16 DE ABRIL DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		357,16	357,16
					Total Geral:	357,16
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	357,16

(Valores expressos em Reais R\$)



Irineópolis, 10 de Abril de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Irineópolis

**PROCESSO LICITATÓRIO 01/2015.
PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015.
DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Hospital Municipal Bom Jesus, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Exma. Sra. Wianey de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos, Presidente do Hospital, nos termos do artigo 25, caput da Lei n. 8.666/93, conforme consta do Processo de Credenciamento n.º 09/2014, e do Processo de Inexigibilidade de Licitação, n.º 02/2015 DECLAROU a Inexigibilidade de licitação, para a contratação de BEATRIZ BRITES KAMIENSKI, conforme consta nos autos dos processos acima citados, com o objetivo de credenciar pessoas físicas para prestação de serviços na área médica, para a realização de assistência e acompanhamento nas internações de pacientes do SUS, com valor de vencimento a ser pago até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, tudo conforme preestabelecido no Edital de Credenciamento acima mencionado.

O sistema de Credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica na posterior contratação de todos aqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital de credenciamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93. Nesse sentido é a orientação do TCE/SC, conforme os Prejuízos n.º 660/99 e 1994/09.

Ainda é válido mencionar que novos interessados poderão se credenciar, haja vista que o item 1.4 do Edital de Credenciamento n.º 03/2014, permite o credenciamento a qualquer tempo, durante todo o período de validade do edital – 01 (um) ano, no caso. Assim, para cada novo credenciado, novo processo de inexigibilidade deverá ser instaurado.

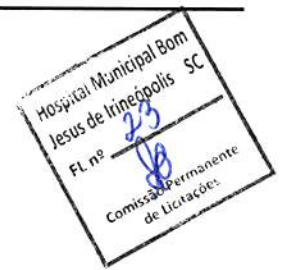
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do artigo 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 15 de abril de 2015.

EDINILSON BRAND

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



357,16

Data do orçamento:
15/4/2015

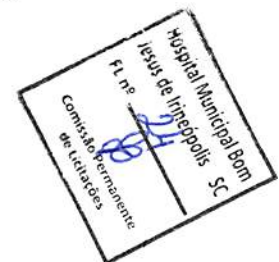
Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos
Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: **48-3665-6200**

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO n° 284860/15

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		15,026	23,77	357,16

Data da publicação.....: 16/4/2015
Validade da proposta...: 16/4/2015
Responsável.....: Informações Fornecidas pelo
Cliente



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.





Irineópolis

**PROCESSO LICITATÓRIO 01/2015.
PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015.
DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Hospital Municipal Bom Jesus, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Exma. Sra. Waney de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos, Presidente do Hospital, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Credenciamento nº 09/2014, e do Processo de Inexigibilidade de Licitação, nº 01/2015 DECLAROU a Inexigibilidade de licitação, para a contratação de **BEATRIZ BRITES KAMIENSKI**, conforme consta nos autos dos processos acima citados, com o objetivo de credenciar pessoas físicas para prestação de serviços na área médica, para a realização de assistência e acompanhamento nas internações de pacientes do SUS, com valor de vencimento a ser pago até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, tudo conforme preestabelecido no Edital de Credenciamento acima mencionado.

O sistema de Credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica na posterior contratação de todos aqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital de credenciamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido é a orientação do TCE/SC, conforme os Prejulgados nº 680/99 e 1994/09.

Ainda é válido mencionar que novos interessados poderão se credenciar, haja vista que o item 1.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2014, permite o credenciamento a qualquer tempo, durante todo o período de validade do edital – 01 (um) ano, no caso. Assim, para cada novo credenciado, novo processo de inexigibilidade deverá ser instaurado.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 15 de abril de 2015.

EDINILSON BRAND

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
EDNILSON BRAND

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

(cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05

Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, conforme se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, conforme se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, conforme se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Profissionais interessados na prestação do serviço, implica na posterior contratação de todos aqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital de credenciamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido é a orientação do TCE/SC, conforme os Prejulgados nº 680/99 e 1994/09.

O sistema de Credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica na posterior contratação de todos aqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital de credenciamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido é a orientação do TCE/SC, conforme os Prejulgados nº 680/99 e 1994/09.

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2015.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015.

Permanente de Licitações, declara que a Exma. Sra. Waney de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos, Presidente do Hospital, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Credenciamento nº 09/2014, e do Processo de Inexigibilidade de Licitação, nº 01/2015 DECLAROU a inexigibilidade de licitação, para a contratação de BEATRIZ BRITES KAMIENSKI, conforme consta nos autos dos processos acima citados, com o objetivo de credenciar pessoas físicas para prestação de serviços na área médica, para a realização de assistência e acompanhamento nas internações de pacientes do SUS, com valor de vencimento a ser pago até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, tudo conforme preestabelecido no Edital de Credenciamento acima mencionado.

O Hospital Municipal Bom Jesus, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Exma. Sra. Waney de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos, Presidente do Hospital, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Credenciamento nº 09/2014, e do Processo de Inexigibilidade de Licitação, nº 01/2015 DECLAROU a inexigibilidade de licitação, para a contratação de BEATRIZ BRITES KAMIENSKI, conforme consta nos autos dos processos acima citados, com o objetivo de credenciar pessoas físicas para prestação de serviços na área médica, para a realização de assistência e acompanhamento nas internações de pacientes do SUS, com valor de vencimento a ser pago até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, tudo conforme preestabelecido no Edital de Credenciamento acima mencionado.

Ainda e válido mencionar que novos interessados poderão se credenciar, haja vista que o item 1,4 do Edital de Credenciamento nº 03/2014, permite o credenciamento a qualquer tempo, durante todo o período de validade do edital (01 ano, no caso. Assim, para cada novo credenciado, novo processo de inexigibilidade deverá ser instaurado.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, conforme se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

EDNILSON BRAND

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

EDNILSON BRAND

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

EDNILSON BRAND

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

EDNILSON BRAND

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

EDNILSON BRAND

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

EDNILSON BRAND

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

EDNILSON BRAND

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

EDNILSON BRAND

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

EDNILSON BRAND

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

EDNILSON BRAND

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

EDNILSON BRAND

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

EDNILSON BRAND

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

EDNILSON BRAND

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ORILDO ANTÔNIO SEVERGINI
Prefeito Municipal.

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

(cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05

Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, conforme se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, conforme se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Profissionais interessados na prestação do serviço, implica na posterior contratação de todos aqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital de credenciamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido é a orientação do TCE/SC, conforme os Prejulgados nº 680/99 e 1994/09.

O sistema de Credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica na posterior contratação de todos aqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital de credenciamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido é a orientação do TCE/SC, conforme os Prejulgados nº 680/99 e 1994/09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2015
PROCESSO PRESENCIAL 012/2015

Permanente de Licitações, declara que a Exma. Sra. Waney de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos, Presidente do Hospital, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Credenciamento nº 09/2014, e do Processo de Inexigibilidade de Licitação, nº 01/2015 DECLAROU a inexigibilidade de licitação, para a contratação de BEATRIZ BRITES KAMIENSKI, conforme consta nos autos dos processos acima citados, com o objetivo de credenciar pessoas físicas para prestação de serviços na área médica, para a realização de assistência e acompanhamento nas internações de pacientes do SUS, com valor de vencimento a ser pago até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, tudo conforme preestabelecido no Edital de Credenciamento acima mencionado.

O Hospital Municipal Bom Jesus, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Exma. Sra. Waney de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos, Presidente do Hospital, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Credenciamento nº 09/2014, e do Processo de Inexigibilidade de Licitação, nº 01/2015 DECLAROU a inexigibilidade de licitação, para a contratação de BEATRIZ BRITES KAMIENSKI, conforme consta nos autos dos processos acima citados, com o objetivo de credenciar pessoas físicas para prestação de serviços na área médica, para a realização de assistência e acompanhamento nas internações de pacientes do SUS, com valor de vencimento a ser pago até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, tudo conforme preestabelecido no Edital de Credenciamento acima mencionado.

Ainda e válido mencionar que novos interessados poderão se credenciar, haja vista que o item 1,4 do Edital de Credenciamento nº 03/2014, permite o credenciamento a qualquer tempo, durante todo o período de validade do edital (01 ano, no caso. Assim, para cada novo credenciado, novo processo de inexigibilidade deverá ser instaurado.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, conforme se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGINI

Prefeito Municipal

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGINI

Prefeito Municipal

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGINI

Prefeito Municipal

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGINI

Prefeito Municipal

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGINI

Prefeito Municipal

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGINI

Prefeito Municipal

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGINI

Prefeito Municipal

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGINI

Prefeito Municipal

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGINI

Prefeito Municipal

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGINI

Prefeito Municipal

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGINI

Prefeito Municipal

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGINI

Prefeito Municipal

Ineópolis, 15 de abril de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGINI

Prefeito Municipal

Protocolo: 95073 Devdor: ARI FARIS DE LIMA Nº 566, CAMPO D.A. CNPJ: 00.749.477/0001-74
Endereço: JACOB SCHEUER nº 566, CAMPO D.A. CNPJ: 00.749.477/0001-74
Endereço: JACOB SCHEUER nº 566, CAMPO D.A. CNPJ: 00.749.477/0001-74
Endereço: JACOB SCHEUER nº 566, CAMPO D.A. CNPJ: 00.749.477/0001-74

Protocolo: 95079 Devdor: EDUARDO MIGUEL DOS SANTOS CNPJ: 10.268.701/0001-60
Endereço: SC 477 nº 140, AGUA VERDE, 89460-000, Foz de Itaipua - PARANÁ
Endereço: SC 477 nº 140, AGUA VERDE, 89460-000, Foz de Itaipua - PARANÁ

Protocolo: 95073 Devdor: ARI FARIS DE LIMA Nº 566, CAMPO D.A. CNPJ: 00.749.477/0001-74
Endereço: JACOB SCHEUER nº 566, CAMPO D.A. CNPJ: 00.749.477/0001-74
Endereço: JACOB SCHEUER nº 566, CAMPO D.A. CNPJ: 00.749.477/0001-74
Endereço: JACOB SCHEUER nº 566, CAMPO D.A. CNPJ: 00.749.477/0001-74

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Linha: FRANKISCO

APCA ASSOC DOS PAC ONCOLOGIA DE CANCERES
CNPJ: 02.613.930/0001-57
RUA BENJAMIN CONSTANT, 902 CASA - CENTRO - CANOINHAS - SC - 89.460-000

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	449.297,26
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	449.297,26
LIQUIDO BRUTO	449.297,26
DESPESAS OPERACIONAIS	449.297,26
ADMINISTRATIVAS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	0,00
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	890,19
DESPESAS FINANCEIRAS	890,19
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LÍQUIDO	0,00
DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
DESPESAS COM IMPOSTO DE RENDA	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDOS	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	32.025,93

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Linha: FRANKISCO

APCA ASSOC DOS PAC ONCOLOGIA DE CANCERES
CNPJ: 02.613.930/0001-57
RUA BENJAMIN CONSTANT, 902 CASA - CENTRO - CANOINHAS - SC - 89.460-000

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	449.297,26
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	449.297,26
LIQUIDO BRUTO	449.297,26
DESPESAS OPERACIONAIS	449.297,26
ADMINISTRATIVAS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	0,00
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	890,19
DESPESAS FINANCEIRAS	890,19
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LÍQUIDO	0,00
DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
DESPESAS COM IMPOSTO DE RENDA	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDOS	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	32.025,93

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Linha: FRANKISCO

APCA ASSOC DOS PAC ONCOLOGIA DE CANCERES
CNPJ: 02.613.930/0001-57
RUA BENJAMIN CONSTANT, 902 CASA - CENTRO - CANOINHAS - SC - 89.460-000

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	449.297,26
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	449.297,26
LIQUIDO BRUTO	449.297,26
DESPESAS OPERACIONAIS	449.297,26
ADMINISTRATIVAS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	0,00
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	890,19
DESPESAS FINANCEIRAS	890,19
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LÍQUIDO	0,00
DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
DESPESAS COM IMPOSTO DE RENDA	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDOS	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	32.025,93

Protocolo: 95073 Devdor: ARI FARIS DE LIMA Nº 566, CAMPO D.A. CNPJ: 00.749.477/0001-74
Endereço: JACOB SCHEUER nº 566, CAMPO D.A. CNPJ: 00.749.477/0001-74
Endereço: JACOB SCHEUER nº 566, CAMPO D.A. CNPJ: 00.749.477/0001-74
Endereço: JACOB SCHEUER nº 566, CAMPO D.A. CNPJ: 00.749.477/0001-74

STAPLES

ATIVO
CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
BANCOS CONTAS APPLICACOES
REALIZAVEL A LONGO PRAZO
INVESTIMENTOS
IMOBILIZADO
VALORES ORIGINAIS
(-) DEPRECAÇÃO ACUMULADA

159.187,78 PASSIVO
92.769,44 CIRCULANTE
20.237,19 OBRIGACOES EM CIRCULACAO
6.177,99 OBRIGACOES A PAGAR
21.310,86 ENCARGOS CONTINGENTES SOCIAIS
64.880,59 OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER
66.418,14 PATRIMONIO LIQUIDO
1.748,88 PATRIMONIO SOCIAL
1.748,88 PATRIMONIO SOCIAL
64.669,46 RESULTADO ACUMULADO
283.577,00 SUPERAVIT / DEBITO ACUMULADO
(218.907,54)

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

APCCA ASSOC DOS P/C DNCCZ DA REG DE CANOVIHAS
CNPJ: 02.613.939/0001-57
RUA BENJAMIN CONSTANT, 902 CASA - CENTRO - CANOVIHAS - SC - 89.460-000
Período: 31/12/2014

Fórmula: 0901

159.187,78
20.237,19
12.261,57
7.001,00
974,62
138.990,59
106.924,66
106.924,66
32.025,93
32.025,93

Sabam todos que vivem o presente EDITAL, que
gamento, foi apresentado nessa serventia e protocolado
for(s) abaixo relacionados, ficando o devedor infirmo
publicação deste edital a aceitar ou pagar no prazo
neste), alertando-se, desde já, quanto a possibilidade
de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena
fazendo, ser lavrado e registrado o protesto. A presen
for residente ou domiciliada fora da Circunscrição
106.924,66
106.924,66
32.025,93
32.025,93
art. 875, inciso III do CNCDJ.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTOCOLOS
Kátia Muehlbauer Ostrovski, Oficial Interm.
Rua Celso Vargas n.º 227, sala.
Telefone: (47) 3622-4057
Horário de Funcionamento: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

Publicação Legal



12

Hospital Municipal Bom Jesus de Itaipópolis - SC
FI nº
Comissão Permanente de Licitação

Canoinhas, 16 de abril de 2015.
Kátia Muehlbauer Ostrovski, Oficial Interm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAJOR VIEIRA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2015
TOMADA DE PREÇOS 021/2015

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FUTURAS E/OU EVENTUAIS ARMATAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DESSE MUNICIPIO."

REGIMENTO: Leis Federais nº 8.666 de 21/06/93, 10.520/02 e caso de Pregão e demais alterações. PRAZO PARA CADASTRAMENTO: Fica estipulada a data máxima do dia 05/05/2015 (mínimo 48 horas antes da abertura) para que as empresas interessadas realizem o Cadastro Prévio junto a Prefeitura Municipal retirem o Edital com todos os seus anexos.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital de Tomada de Preços n.º 040/2015 deve ser retirado junto à Divisão de Administração e Compras, sito a Trav. Otacílio F. de Souza, 210, com a seguinte condição, cada licitante interessado deverá trazer pen-drive para ser gravado o edital, e seus anexos. Em dias úteis no horário das 8:00 às 12:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES DE ABILITAÇÃO E PROPOSTA: até às 09:00 horas do dia 05 de Maio de 2015. INFORMAÇÕES: Pessoalmente, pelo fone (47) 3655-1111. Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br. Major Vieira (SC), 16 de abril de 2015.

ÓRILDO ANTONIO SEVERGNINI.
Prefeito Municipal.

Sev	Social	342	285	17	17	400	405	45	30	425	400	350	4100	420
Encaminhamento TFD para o SUS	2	0	0	2	4	2	4	0	0	3	3	2	1,8	22
Consultas médicas	61	55	52	42	78	63	73	59	71	80	60	54	60,7	728
Atendimento enfermagem	59	70	60	62	60	73	87	85	94	68	85	67	73,3	580
Reunião com Pacientes	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0,4	5
Casos Novos	4	10	8	17	18	4	15	4	10	7	6	7	9,2	110
Outros	0	1	0	2	1	1	1	2	7	0	0	18	3,9	47

VENHA ATÉ NÓS CADASTRAR SEU IMÓVEL
FALE COM OS MELHORES PROFISSIONAIS

Carlos Rodrigo Knorek
Corretor de Imóveis
CRECI - 024640

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 943/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 745/2015
Data da Compra: 13/4/2015
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1237)

Folha: 1/1

Fornecedor: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A. Código: 9082 Telefone: 47-3419-2133
Endereço: RUA CACADOR, 112 Banco:
Cidade: JOINVILLE - SC - CEP: 89203-610 Agência:
CNPJ: 92.821.701/0057-64 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE DIFERENÇA DE VALOR DE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015 - HMBJ - contratação de BEATRIZ BRITES KAMIENSKI. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 16 DE ABRIL DE 2015.

Observações:



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		245,15	245,15
					Total Geral:	245,15
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	245,15

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Abril de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 13/04/2015
Nº do empenho : 1237/15
Ordinário
Processo : AF-943/2015

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000007



Dotação Inicial: 381.066,98
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 381.066,98

Empenhos anteriores : 208.544,79
Valor do empenho : 245,15
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 208.789,94
Saldo (A - B) : 172.277,04

Orç: 9082 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.

Endereço: RUA CACADOR, 112

Cidade: JOINVILLE

UF: SC

C.N.P.J.: 92.821.701/0057-64

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 47-3419-2133

Conta Correnie:

Fax: 47-3419-2133

Especificação: 1

REFERENTE DIFERENÇA DE VALOR DE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015 - HMBJ - contratação de BEATRIZ BRITES KAMIENSKI. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 16 DE ABRIL DE 2015. (Compra Direta Nº 745/2015)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 245,15

Fica empenhada a importância de 245,15 (duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número :

Data :

Data :

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARIA EMILIA SCHIESSL ALBERTI
CONTADOR CRC/SC- 0323549/O-7

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



ESPORTE | JARAGUÁ DO SUL

Carateca entra para a Seleção

André Lenartowicz, de 19 anos, irá representar a equipe sub-21 no Campeonato Sul-americano

CHAYENNE CARDOSO

chayenne.cardoso@an.com.br

Todo atleta tem o sonho de representar a sua modalidade pelo País. Para o carateca André Lenartowicz, de 19 anos, a hora chegou: ele vestirá o quimono da Seleção Brasileira sub-21 no Campeonato Sul-americano de Caratê, em junho, no Chile.

André conquistou a vaga em uma seletiva que ocorreu no último mês, em Blumenau, e é o primeiro atleta de Jaraguá do Sul a representar o País nesta modalidade.

Há mais de dez anos, André relata que foi influenciado a praticar caratê pelo pai. No começo, o jovem atleta não gostou muito da modalidade. Com o tempo, aprendeu a amar o esporte e não se imagina sem a atividade.

– Eu gosto do caratê porque nunca é igual. Primeiro, você vai crescendo e subindo de faixa. Depois, você vai se aperfeiçoando e buscando novas técnicas. Sempre tem algo para evoluir.

André, que é natural de Porto União, mas mudou-se com a família para Guarimirim, começou a participar de compe-

tições há cinco anos e faz dois anos que representa Jaraguá do Sul nos Jogos Abertos, Olesc e Joguinhos com incentivo da Fundação Municipal de Esporte e Turismo (FME).

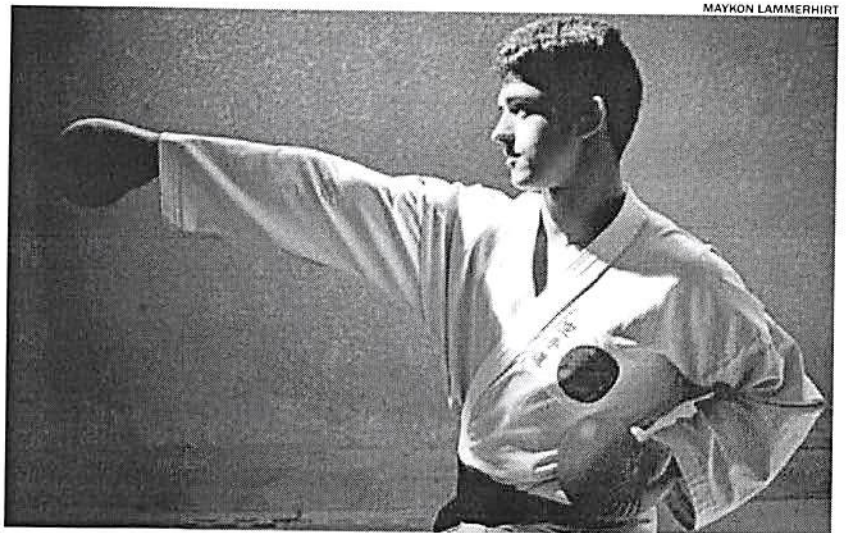
Muito treino

Para chegar à Seleção, manteve uma rotina de treinos diários com duração de duas a três horas.

– Em Blumenau, foram quatro lutas, e a medalha de primeiro lugar era o passaporte para Seleção. Estou ansioso para a competição e estou treinando muito para dar o meu melhor – destaca.

O técnico dele, Abílio Júlio da Costa, revela que o atleta tem se destacado e aperfeiçoado os chutes, pois é o golpe que mais pontua – dois pontos no corpo e três pontos no rosto. Para Costa, André será uma referência aos demais lutadores da modalidade.

Sobre o futuro, o rapaz diz querer chegar ao ponto máximo que um atleta pode alcançar: as Olimpíadas. Em um futuro mais distante, quando se aposentar, imagina-se dando aulas em projetos sociais.



MAYKON LAMMERHIRT

APOTO

André agora busca patrocínio para custear a viagem ao Chile

Projeto beneficia 110 crianças

A Fundação Municipal de Esporte e Turismo (FME) investe no caratê há 12 anos. O técnico Abílio Júlio da Costa comanda o projeto, que tem duas equipes: base e rendimento.

– São 110 crianças no projeto. O objetivo é levar o esporte e uma forma de lazer para as comunidades. Hoje, temos uma lista de espera por causa da grande demanda – explica.

Dentro deste projeto, são selecionados os atletas que se destacam para participar da equipe de rendimento e representar o município. Atualmente, a equipe

está com 15 atletas, que treinam diariamente na Arena Jaraguá.

Agora, o novo desafio de André são patrocínios para custear as despesas da viagem ao Chile. A competição será de 2 a 7 de junho, e os 90 atletas que compõem a Seleção Brasileira se reunirão dias antes para treinar.

– Calculo que vou gastar cerca de R\$ 5 mil com hospedagem, alimentação e passagens – diz.

Quem quiser patrocinar o atleta pode entrar em contato com o técnico Abílio Costa pelo telefone (47) 9151-0182 ou e-mail abiliidojo@hotmail.com.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2015
PREGÃO PRENCIAL 012/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LAJOTA SEXTAVADA COM AS MEDIDAS DE 20X20X06 CM, PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA. REGIMENTO: Leis Federais nº 8.666 de 21/06/93, 10.520/02 e demais alterações. PRAZO PARA CADASTRAMENTO: Fica estipulado a data máxima do dia 27/04/2015 (mínimo 48 horas antes da abertura) para que as empresas interessadas realizem o Cadastro em Prévio junto a Prefeitura Municipal retirem o Edital com todos os seus anexos. RETIRADA DO EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 012/2015 deve ser retirado junto à Divisão de Administração e Compras, sito a Trav. Otacílio F. de Souza, 210, com a seguinte condição, cada licitante interessado deverá trazer pendrive para que seja gravado o edital, e seus anexos. Em dias úteis no horário das 8:00 às 12:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): até às 08:30 horas do dia 29 de Abril de 2015. INFORMAÇÕES: Pessoalmente, pelo fone (47) 3655-1111. Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacao.majovieira@yahoo.com.br.

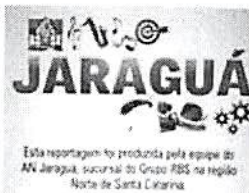
Major Vieira (SC), 16 de Abril de 2015
ORILDO ANTÔNIO SEVERGINI, Prefeito Municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO 01/2015
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Hospital Municipal Bom Jesus, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Exma. Sra. Waney de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos, Presidente do Hospital, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Credenciamento nº 09/2014, e do Processo de Inexigibilidade de Licitação, nº 01/2015 DECLAROU a Inexigibilidade de licitação, para a contratação de BEATRIZ BRITES RAMIENSKI, conforme consta nos autos dos processos acima citados, com o objetivo de credenciar pessoas físicas para prestação de serviços na área médica, para a realização de assistência e acompanhamento nas internações de pacientes do SUS, com valor de vencimento a ser pago até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, tudo conforme preestabelecido no Edital de Credenciamento acima mencionado. O sistema de Credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados nas condições do serviço, implica na posterior contratação de todos aqueles que tiverem interesse e que satisfizerem as condições exigidas no edital de credenciamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido é a orientação do TCE/SC, conforme os Prejulgados nº 680/99 e 1394/09. Ainda é válido mencionar que novos interessados poderão se credenciar, haja vista que o item 1.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2014, permite o credenciamento a qualquer tempo, durante todo o período de validade do edital – 01 (um) ano, no caso. Assim, para cada novo credenciado, novo processo de inexigibilidade deverá ser instaurado.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Ineópolis, 15 de abril de 2015.
EDNILSON BRAND
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ANotícia

COMUNICADO

EM RAZÃO DO FERIADO DO SIA 21/04, TERÇA-FEIRA, ANTECIPAREMOS O NOSSO FECHAMENTO COMERCIAL CONFORME OS HORÁRIOS ABAIXO:

NOTICIÁRIO

CADERNOS	VEICULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO	MAT. ACOMPOR	MAT. PRONTO
EDIÇÃO DE QUARTA				
AN JARAGUA DE QUARTA	22/04/15	20/04/15, 16h	20/04/15, 16h	20/04/15, 17h
CAD. ANEXO DE QUARTA				

CHAYENNE CARDOSO

chayenne.cardoso@an.com.br

Todo atleta tem o sonho de representar a sua modalidade pelo País. Para o carateca André Lenartowicz, de 19 anos, a hora chegou: ele vestirá o quimono da Seleção Brasileira sub-21 no Campeonato Sul-americano de Caratê, em junho, no Chile.

André conquistou a vaga em uma seletiva que ocorreu no último mês, em Blumenau, e é o primeiro atleta de Jaraguá do Sul a representar o País nesta modalidade.

Há mais de dez anos, André relata que foi influenciado a praticar caratê pelo pai. No começo, o jovem atleta não gostou muito da modalidade. Com o tempo, aprendeu a amar o esporte e não se imagina sem a atividade.

– Eu gosto do caratê porque nunca é igual. Primeiro, você vai crescendo e subindo de faixa. Depois, você vai se aperfeiçoando e buscando novas técnicas. Sempre tem algo para evoluir.

André, que é natural de Porto União, mas mudou-se com a família para Guarapirema, começou a participar de compe-

tições há cinco anos e faz dois anos que representa Jaraguá do Sul nos Jogos Abertos, Olesc e Joguinhos com incentivo da Fundação Municipal de Esporte e Turismo (FME).

Muito treino

Para chegar à Seleção, manteve uma rotina de treinos diários com duração de duas a três horas.

– Em Blumenau, foram quatro lutas, e a medalha de primeiro lugar era o passaporte para Seleção. Estou ansioso para a competição e estou treinando muito para dar o meu melhor – destaca.

O técnico dele, Abílio Júlio da Costa, revela que o atleta tem se destacado e aperfeiçoado os chutes, pois é o golpe que mais pontua – dois pontos no corpo e três pontos no rosto. Para Costa, André será uma referência aos demais lutadores da modalidade.

Sobre o futuro, o rapaz diz querer chegar ao ponto máximo que um atleta pode alcançar: as Olimpíadas. Em um futuro mais distante, quando se aposentar, imagina-se dando aulas em projetos sociais.



APOIO

André agora busca patrocínio para custear a viagem ao Chile

Projeto

A Fundação de Esporte e Turismo de Jaraguá do Sul, em parceria com o município, lançou o projeto, que visa melhorar a base e render mais resultados. São 110 atletas. O objetivo é formar uma comunidade de esporte e lazer, com uma lista de espera grande para o projeto.

Dentro do projeto, os atletas recebem aulas de caratê e recebem apoio financeiro para a viagem ao Chile. O projeto também visa melhorar a infraestrutura do esporte no município. A

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

OBJETO: * REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LAJOTA SEXTAVADA COM AS MEDIDAS DE 20X20X06 CM, PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA. REGIMENTO: Leis Federais nº 8.666 de 21/06/93, 10.520/02 e demais alterações. PRAZO PARA CADASTRAMENTO: Fica estipulada a data máxima do dia 27/04/2015 (mínimo 48 horas antes da abertura) para que as empresas interessadas realizem o Cadastro junto a Prefeitura Municipal retirem o Edital com todos os seus anexos. RETIRADA DO EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 012/2015 deve ser retirado junto à Divisão de Administração e Compras, sito a Trav. Otacilio F. de Souza, 210, com a seguinte condição, cada licitante interessado deverá trazer pen-drive para que seja gravado o edital, e seus anexos. Em dias úteis no horário das 8:00 às 12:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): até às 08:30 horas do dia 29 de Abril de 2015. INFORMAÇÕES: Pessoalmente, pelo fone (47) 3655-1111, Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br.

Major Vieira (SC), 16 de Abril de 2015
ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI. Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2015.
PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015.
DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Hospital Municipal Bom Jesus, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Exma. Sra. Waney de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos, Presidente do Hospital, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Credenciamento nº 09/2014, e do Processo de Inexibilidade de Licitação, nº 01/2015 DECLAROU a Inexibilidade de Licitação, para a contratação de BEATRIZ BRITES KAMIENSKI, conforme consta nos autos dos processos acima citados, com o objetivo de credenciar pessoas físicas para prestação de serviços na área médica, para a realização de assistência e acompanhamento nas internações de pacientes do SUS, com valor de vencimento a ser pago até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, tudo conforme preestabelecido no Edital de Credenciamento acima mencionado. O sistema de Credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica na posterior contratação de todos aqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital de credenciamento, através de processo de inexibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido é a orientação do TCE/SC, conforme os Prejulgados nº 680/99 e 1994/09. Ainda é válido mencionar que novos interessados poderão se credenciar, haja vista que o item 1.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2014, permite o credenciamento a qualquer tempo, durante todo o período de validade do edital. Assim, para cada novo credenciado, novo processo de inexibilidade deverá ser



A Notícia

EM RAZÃO DO FERIADO DO SIA 21
NOSSO FECHAMENTO COMERCIAL

CADERNOS

VEICULAÇÃO

EDIÇÃO DE QUARTA

22/04/15

André Lenartowicz, de 19 anos, irá representar a equipe sub-21 no C

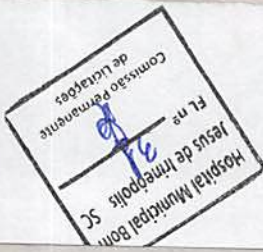
STAPLES

Carateca entra para a

ESPORTE | JARAGUÁ DO SUL

NOTÍCIAS 12

QUINTA-FEIRA - 16/4/2015



o beneficia 110 crianças

ão Municipal de Es-
simo (FME) investe
12 anos. O técnico
da Costa comanda
e tem duas equipes:
mento.

crianças no proje-
o é levar o esporte
a de lazer para as
s. Hoje, temos uma
era por causa da
anda - explica.

este projeto, são se-
s atletas que se des-
participar da equipe
to e representar o
tualmente, a equipe

está com 15 atletas, que treinam
diariamente na Arena Jaraguá.

Agora, o novo desafio de An-
dré são patrocínios para custear
as despesas da viagem ao Chile.
A competição será de 2 a 7 de
junho, e os 90 atletas que com-
põem a Seleção Brasileira se
reunirão dias antes para treinar.

- Calculo que vou gastar cer-
ca de R\$ 5 mil com hospedagem,
alimentação e passagens - diz.

Quem quiser patrocinar o
atleta pode entrar em contato
com o técnico Abílio Costa pelo
telefone (47) 9151-0182 ou e-
-mail abiliodojo@hotmail.com.

OMUNICADO

1/04, TERÇA-FEIRA, ANTECIPAREMOS O
AL CONFORME OS HORÁRIOS ABAIXO:

ICÁRIO

AUTORIZAÇÃO MAT. A COMPOR MAT. PRONTO

BR MOTORS
Talha Elétrica 71477
A partir de R\$ 79,90 (ou em 10x)
R\$ 79,90
R\$ 79,90

no ringue!





Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012799255-01

Certidão fornecida para o CPF/MF: 072.417.919-40
Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012799255-01

Certidão fornecida para o CPF/MF: 072.417.919-40

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BEATRIZ BRITTES KAMIENSKY**
CPF: **072.417.919-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

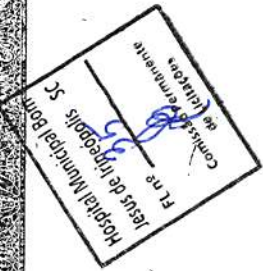
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:54:27 do dia 28/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2015.

Código de controle da certidão: **3287.87A2.6E91.E488**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



UNIVERSIDADE REGIONAL
DE BLUMENAU

O Reitor da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **MEDICINA** em 18 de dezembro de 2014, confere o título de **MÉDICA** a

BEATRIZ BRITTES KAMIENSKY

Carteira de Identidade 4517559/SC

Nascida em 26 de maio de 1990

Natural do Paraná - Nacionalidade Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Blumenau, 18 de dezembro de 2014.

Prof. Cláudio Laurentino Guimarães
Diretor do Centro

Prof. João Natel Pollonio Machado
Reitor

Beatriz Brittes Kamiensky
DIPLOMADO

CRM 16C - 21362

Portaria nº 91 de 02/02/1996
e Renovado pelo Decreto nº
de 06/08/2013 DOE/SC nº 19633 de
07/08/2013.

**UNIVERSIDADE REGIONAL DE
BLUMENAU**
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino
Médio e Profissionalizante
Divisão de Registros Acadêmicos

DIPLOMA registrado em Livro Nº 0069 Livro C-86
folhas 069 em 18/12/2014. Processo Nº 61106
nos termos do Art.48 § 1º da Lei 9.394 de
20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da
Educação Nacional

Márcia Lúcia
Divisão de Registros Acadêmicos

Márcia Lúcia

Visto - Prof. Dra. Maria...

Hospital Municipal Bom Jesus de Itineópolis SC
Fl. nº 36
Comissão Permanente de Licitações

MÉDICO

CREMESC
Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição nº 21362 em 14/01/2015

Nome:
BEATRIZ BRITTES KAMIENSKY

Filiação:
ELIO KAMIENSKY e VERA MARIZA BRITTES KAMIENSKY

Nacionalidade: **BRASIL**

Naturalidade: **UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

Data de Nascimento: **26/05/1990**

Diplomado por: **UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**; Em **18/1/2014**

Identidade: **4517559 - SSP/SC**

CPF: **072.417.919-40**

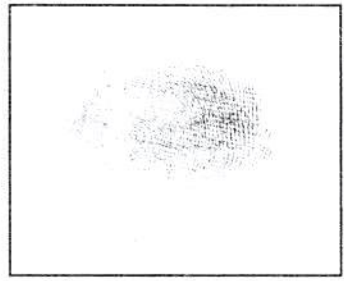
00001072

Assinatura do Portador

Beatriz Brittes Kamiensky



POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.517.559** DATA DE EXPEDIÇÃO **08/NOV/2010**

NOME **BEATRIZ BRITTES KAMIENSKY**

FILIAÇÃO **ELIO KAMIENSKY**
VERA MARIZA BRITTES KAMIENSKY

NATALIDADE **UNIÃO DA VITÓRIA PR** DATA DE NASCIMENTO **26/MAI/1990**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 16240 LV A-55 FL 22**
CART. CLIVATTI-UNIÃO DA VITÓRIA PR

CPF **072.417.919-40**

Daniel Bukatem Koch
Coordenador NMPB/IGP
Mat. 395.955-4-01

BLUMENAU - SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SOHN

Hospital Municipal Bom
Jesus de Iriepópolis SC
FL nº *01*
Comissão Permanente
de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PÉRCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Beatriz Brittes Kamiensky
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOHN



Mes/Ano - Fatura: **02/2015** No. Unidade Consumidora: **10620767**

Dados do Consumidor
ELIO KAMIENSKI CPF: 24736244968
 VL STA CRUZ DO TIMBO
 89400000-PORTO UNIAO-PORTO UNIAO-SC
 Loc/Etapa/Liv:1513,14,009862 - Medidor: 1350019 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
 Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
 Cod. Fiscal de Operação: 5.258 Tipo do Disjuntor: 30 FS [1.7.51.1]

Descrição de Consumo

Medidor	1350019	Consumo Med/Fat	310/310	Unidade de Medida	Kwh
Leit. Atual	52188	Numero de Dias Faturado	33	Origem da Leitura	LIDA
Leit. Anter	51878	Consumo Medio Diario (Kwh)	9,39	Fator de Potencia	
				Fator de Multiplicacao	1,00

Datas Importantes

Leit. Anterior	21/01/2015	DEZ/14	Meta Mensal	Meta Trim.	Meta Anual Realizado
Leit. Atual	23/02/2015	DIC	15,30	30,41	60,83
Emissao/Apresentacao	23/02/2015	FIC	8,54	17,08	34,16
Prox. Leitura	23/03/2015	DMIC	8,21		2,56

Conj.ANEEL: PORTO UNIAO DIST. CM (R\$): 19,65

Historico de Consumo

FEV/15	JAN/15	DEZ/14	NOV/14	OUT/14	SET/14	AGO/14	JUL/14	JUN/14	MAI/14	ABR/14	MAR/14	FEV/14
310	179	147	151	180	161	167	170	217	192	184	160	207

Discriminacao do Faturamento

Item	Quant.	Tarifa	Total(R\$)
CONSUMO	150	0,420866	63,13
CONSUMO	160	0,490062	79,69
ADICIONAL BAND. VERMELHA			5,36
ADICIONAL BAND. VERMELHA			6,76
Subtotal 1			154,94
COSIP			8,74
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 01/2015			0,04
MULTA CONTA ANTERIOR 01/2015			1,62
JUROS CONTA ANTERIOR 01/2015			0,15
APAE P UNIAO			3,00
COMP VIOL META CONTINUIDADE			-0,28
Subtotal 2			13,17

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	85,33	DISTRIBUICAO	24,68
TRANSMISSAO	4,34	TRIBUTOS	36,06
ENC. SETORIAIS	4,53	SOMA DEMONSTRATIVO	154,94

Acrescimo a qualquer titulo
 Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria) 1,71

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

Item	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	154,94	12/25	29,82
PIS/PASEP			1,11
COFINS			6,13

Mensagens
 Periodos Band.Tarif.: Vermelha:22/01-23/02
 Agencia Nacional de Energia Eletrica - ANEEL. 167 - Ligacao Gratuita de telefones fixos e moveis.
 Em caso de falta de energia, comunique a Celesc enviando um SMS para 48196 com o texto SEM LUZ, seguido do numero da unidade consumidora ou CPF do titular da fatura.
 Cadastre-se para receber sua fatura por e-mail. Acesse a Agencia Web em www.celesc.com.br

0203109 240315 020 0043168,11 0501

PAGAMENTO EM ATRASO

Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGPW (pro rata die) e Juros de Mora 1% ao mes (pro rata die) e serao cobrados em fatura posterior.	Data de Vencimento:	Valor Total a Pagar:
	10/03/2015	R\$ 168,11

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 25/02/2015

CCB3.E212.EE4E.EBE0.201A.A0F2.7630.AA86

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 1/2015
Data do Processo: 06/04/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Hmbj, - WIANEY DE C. OLIVEIRA G. T. DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2015
- b) Licitação Nr.: 1/2015-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 15/04/2015
- e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS, PELO PERÍODO DE 01 ANO - DRA BEATRIZ BRITES KAMIENSKY.



f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
--	---------------	------------------	-----------------

(em Reais R\$)

Irineópolis, 15 de Abril de 2015.

WIANEY DE C. OLIVEIRA G. T. DOS SANTOS
PRESIDENTE HMBJ

CNPJ: 83.145.375/0001-77

RUA PARANÁ, 168

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

1/2015

06/04/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Hmbj, WIANEY DE C. OLIVEIRA G. T. DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2015
b) Licitação Nr.: 1/2015-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 15/04/2015
e) Data da Adjudicação: 15/04/2015 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS, PELO PERÍODO DE 01 ANO - DRA BEATRIZ BRITES KAMIENSKY.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$)
--	----------------------	-------------------------	---------------------------------------

- 006675 - BEATRIZ BRITES KAMIENSKY	1	-	42.000,00
	1		42.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.1.90.00.00.00.00 (1) Saldo: 137.129,07

Irineópolis, 15 de Abril de 2015.

WIANEY DE C. OLIVEIRA G. T. DOS SANTOS
PRESIDENTE HMBJ

HOSPITAL BOM JESUS

ERRATA - REPUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 05/2015.

PROCESSO Nº 01/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015.

CONTRATO Nº 05/2015.

MINUTA DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Hospital Municipal Bom Jesus, com sede à Rua Paraná, nº 168, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 83.145.375/0001-77, neste ato representada pela Sra. Wianey de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos, casada, no exercício do Cargo de Presidente, residente e domiciliada à Avenida 22 de Julho, nº 1080, no centro do município de Irineópolis - SC, inscrita no CPF sob o nº 811.060.769-15, RG 5.104.357-0, de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado Beatriz Brites Karsensky, médica, residente em Santa Cruz do Timbó, Porto União, estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob nº 072.417.919-40, RG nº 4.517.55 SSP/SC, CRM /SC nº 21.362, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A)", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 01/2015 modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando assistência e acompanhamento nas internações de pacientes do SUS a serem realizados no Hospital Municipal Bom Jesus.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato será credenciar pessoas físicas para prestação de Serviços na área medica, para a realização de assistência e acompanhamento nas internações de pacientes do SUS.

Parágrafo Segundo: o clinico responsável, deverá permanecer de sobreaviso durante todo o período sob sua responsabilidade.

Parágrafo Terceiro: as consultas/atendimentos que resultarem em internamento, o clinico, se responsabilizará pelas visitas e demais atendimentos até a alta do paciente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas conseqüências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 03/2014, onde o Hospital Municipal Bom Jesus pagará aos profissionais, mediante produção decorrente dos internamentos realizados durante o mês, no montante dos valores

líquidos que lhes forem devidos, pelos atendimentos realizados.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), através de relatório, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados até o 10º. dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços executados.

Parágrafo Segundo: A produção/descrição dos serviços realizados deverá ser encaminhada até o 3º. dia útil do mês subsequente a realização dos serviços prestados, acompanhada de Relação dos usuários, constando; data da realização da consulta/atendimento, nome do usuário completo com data de nascimento e endereço, procedimento, descrição do procedimento, materiais utilizados.

Parágrafo Terceiro: As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a procedência dos fornecimentos declarados, a efetiva realização dos serviços contratados, e a observância do regime assistencial de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro: O(A) CONTRATADO(A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada, bem como a qualquer outro servidor do CONTRATANTE no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata esta CLÁUSULA terá por objeto, notadamente, a qualidade da prestação dos serviços bem como o controle "a posteriori" da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao (à) CONTRATADO (A) integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial realizados, assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá, nem reduzirá, a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais em co-responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades e as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 03/2014, devendo apresentar ao CONTRATANTE, junto com a fatura mensal (e sempre que lhe for solicitado), o comprovante de recolhimento junto ao INSS e os demais documentos comprobatórios das regularidades descritas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato subordina-se ao plano de despesa/reembolso compatível com os recursos pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE providenciará a(s) publicação(ões) resumida(s), do contrato, bem como dos eventuais termo(s) aditivo(s), se for o caso, e outras determinadas em lei, no órgão de publicações oficiais do Município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de



qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) "multa dia" de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento) do valor total contratual, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extra-judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os recursos para atender as despesas do CONTRATANTE, resultantes deste Contrato/Convênio, correrão a conta de dotações orçamentárias constantes do presente orçamento e para os exercícios subsequentes, pela dotação que vier a ser alocada para atender as obrigações da mesma natureza, conforme abaixo segue:

- Projeto Atividade 2028 - Manutenção do Hospital Bom Jesus -- 3.
00.00.00.00.00.00.01.0166 (1) - Aplicações Diretas

Parágrafo Único: O presente contrato tem o valor estimado para o período de vigência de 12 (doze) meses, com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC), 15 de abril de 2015.

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS Wianey de Cassia O. G. Teles dos Santos. Contratante	Beatriz Brites Kamiensky Contratado
Testemunhas:	
Silvana Rodrigues da Silva CPF: 063.466.0799-95	Cristiane Kruger CPF: 029.055.529-99

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2015.

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 05/2015.

Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus.

Contratado: Beatriz Brites Kamienski.

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços na área médica, para a realização de assistência e acompanhamento nas internações de pacientes do SUS.

Vigência: 29/04/2015 a 29/04/2016..

Base Legal - Processo Licitatório nº 01/2015 - Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015.

Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso XXIII.

WIANEY DE CASSIA OLIVERA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ



HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
Wianey de Cassia O. G. Teles dos
Santos.

Contratante

Testemunhas:

Silvana Rodrigues da Silva
CPF: 063.466.0799-95

Beatriz Brites Kamiensky
Contratado

Cristiane Kruger
CPF: 029.055.529-99

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 01/2015.

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015.

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação de: Beatriz Birtes Kamiensky.

Irineópolis, 29 de abril de 2015.
WIANEY DE CASSIA OLIVERA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ

Itá

PREFEITURA

DECRETO 027/2015 - HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO 002/2015

DECRETO Nº027/2015, de 28 de abril de 2015.

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, no uso das atribuições de seu cargo e, de conformidade com a legislação em vigor.

Considerando a regularidade no decorrer do Processo Seletivo 002/2015 para preenchimento de Vagas, estagiários, no quadro de Pessoal na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, e demais Secretarias, de Itá/SC.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo 002/2015 com a respectiva classificação.

Classificação Final

SECRETARIAS DE URBANISMO, AGRICULTURA E DMER

Nº inscrição	Nome	Nota
017	Milena Jussara Pedroso	8,00
037	Yuri Bisol Castilho	5,50
007	André Luis Tombini	5,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Nº inscrição	Nome	Nota
014	Paulo Vinicius Hassemer	8,00
036	Amanda Porn	7,00
042	Ana Maria Rhoden	6,50
010	Claudia Michele Brandt	6,00
006	Jonathan Daniel Moreira	6,00
040	Elisei Luis Golo	5,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / CRAS

Nº inscrição	Nome	Nota
016	Claudia Regina Buche	7,00
020	Janieli Canal	6,50
011	Igor Luan Hartmann	6,00

SECRETARIA DE SAUDE

Nº inscrição	Nome	Nota
027	Alessandra Hall	6,50





Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 01/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015.

CONTRATO Nº 05/2015.

MINUTA DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Hospital Municipal Bom Jesus, com sede à Rua Paraná, nº 168, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 83.145.375/0001-77, neste ato representada pela Sra. **Wianey de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos**, casada, no exercício do Cargo de Presidente, residente e domiciliada à Avenida 22 de Julho, nº 1080, no centro do município de Irineópolis – SC, inscrita no CPF sob o nº 811.060.769-15, RG 5.104.357-0, de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado Beatriz Brites Kamiensky, médica, residente em Santa Cruz do Timbó, Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob o nº 072.417.919-40, RG nº 4.517.55 SSP/SC, CRM /SC nº 21.362, doravante designado(a) simplesmente “CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 01/2015 modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando assistência e acompanhamento nas internações de pacientes do SUS a serem realizados no Hospital Municipal Bom Jesus.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato será credenciar pessoas físicas para prestação de Serviços na área médica, para a realização de assistência e acompanhamento nas internações de pacientes do SUS.

Parágrafo Segundo: o clínico responsável, deverá permanecer de sobreaviso durante todo o período sob sua responsabilidade.

Parágrafo Terceiro: as consultas/atendimentos que resultarem em internamento, o clínico, se responsabilizará pelas visitas e demais atendimentos até a alta do paciente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas conseqüências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na “CLÁUSULA PRIMEIRA” serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 03/2014, onde o Hospital Municipal Bom Jesus pagará aos profissionais, mediante produção decorrente dos internamentos realizados durante o mês, no montante dos valores líquidos que lhes forem devidos, pelos atendimentos realizados.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), através de relatório, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015 – Contrato nº 05/2015 – Beatriz Brites Kamiensky. 1



Hospital Management System

hospital management system
hospital management system

Form with fields for patient information, including name, age, and gender.

Form with fields for medical history and symptoms.

Form with fields for doctor's name, date, and time.

Form with fields for patient ID, doctor ID, and appointment date.

Form with fields for patient name, address, and contact information.

Form with fields for patient name, age, and gender.

Form with fields for patient name, address, and contact information.

Form with fields for patient name, age, and gender.

Form with fields for patient name, address, and contact information.

Form with fields for patient name, age, and gender.

Form with fields for patient name, address, and contact information.

Form with fields for patient name, age, and gender.

Form with fields for patient name, address, and contact information.

Form with fields for patient name, age, and gender.

Form with fields for patient name, address, and contact information.

Form with fields for patient name, age, and gender.

Form with fields for patient name, address, and contact information.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados até o 10º. dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços executados.

Parágrafo Segundo: A produção/descrição dos serviços realizados deverá ser encaminhada até o 3º. dia útil do mês subsequente a realização dos serviços prestados, acompanhada de Relação dos usuários, constando; data da realização da consulta/atendimento, nome do usuário completo com data de nascimento e endereço, procedimento, descrição do procedimento, materiais utilizados.

Parágrafo Terceiro: As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a procedência dos fornecimentos declarados, a efetiva realização dos serviços contratados, e a observância do regime assistencial de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro: O(A) CONTRATADO(A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada, bem como a qualquer outro servidor do CONTRATANTE no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata esta CLÁUSULA terá por objeto, notadamente, a qualidade da prestação dos serviços bem como o controle “*a posteriori*” da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao (à) CONTRATADO (A) integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial realizados, assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá, nem reduzirá, a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais em co-responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades e as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 03/2014, devendo apresentar ao CONTRATANTE, junto com a fatura mensal (e sempre que lhe for solicitado), o comprovante de recolhimento junto ao INSS e os demais documentos comprobatórios das regularidades descritas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato subordina-se ao plano de despesa/reembolso compatível com os recursos pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE providenciará a(s) publicação(ões) resumida(s), do contrato, bem como dos eventuais termo(s) aditivo(s), se for o caso, e outras determinadas em lei, no órgão de publicações oficiais do Município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- advertência;
- “multa dia” de caráter penal;
- rescisão com multa de até 10% (dez por cento) do valor total contratual, conforme a gravidade

da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2015 – Contrato n.º 05/2015 – Beatriz Brites Kamiensky. 2



Hospital Municipal Bom Jesus

1990 08 10 10:00 AM

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

1990 08 10 10:00 AM



... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extra-judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os recursos para atender as despesas do CONTRATANTE, resultantes deste Contrato/Convênio, correrão a conta de dotações orçamentárias constantes do presente orçamento e para os exercícios subseqüentes, pela dotação que vier a ser alocada para atender as obrigações da mesma natureza, conforme abaixo segue:

- Projeto Atividade 2028 – Manutenção do Hospital Bom Jesus —
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0166 (1) – Aplicações Diretas

Parágrafo Único: O presente contrato tem o valor estimado para o período de vigência de 12 (doze) meses, com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC), 15 de abril de 2015.

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015 – Contrato nº 05/2015 – Beatriz Brites Kamiensky. 3



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
Wianey de Cassia O. G. Teles dos Santos.
Contratante

Beatriz Brites Kamiensky
Contratado

Testemunhas:

Silvana Rodrigues da Silva
CPF: 063.466.0799-95

Cristiane Kruger
CPF: 029.055.529-99

Hospital Municipal de Caracas



Formulario de datos personales
Nombre: _____
Apellido: _____
Cédula: _____
Fecha: _____

Hospital Municipal de Caracas
Caracas, Venezuela

Atención Primaria

Atención Primaria
Unidad de Atención Primaria

Atención Primaria
Unidad de Atención Primaria

Atención Primaria
Unidad de Atención Primaria

HOSPITAL BOM JESUS

CONTRATO Nº 03/2015.

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 03/2015

Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus

Contratado: Bottin Consultoria Ltda - ME.

Objeto: contratação de empresa para prestação de consultoria técnico/administrativa/contábil para: realização de estudos sobre a folha de pagamento do município de Irineópolis com a finalidade de identificar contribuições cuja incidência foram e estão sendo indevidas, exclusivamente no que tange a não incidência das contribuições previdenciárias sobre as verbas salariais de caráter indenizatório/compensatório (terço de férias gozadas e auxílio doença) a fim de promover ação judicial com o objetivo de recuperar os valores pagos indevidamente nos últimos cinco anos, bem como buscar medida liminar para que o município deixe de pagar as contribuições futuras, incluindo levantamento prévio dos valores pretéritos tidos como indevidos.

Valor: R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 14/04/2015 até quando do trânsito em julgado das ações judiciais dele decorrentes.

Base Legal - Lei nº 8.666/93, consolidada, art. 24, inciso X.

Wianey da Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos
Presidente HMBJ

CONTRATO Nº 04/2015.

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 04/2015

Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus

Contratada: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cartões de vale alimentação em forma de cartão magnético com ou sem chip de segurança, dotados de sistema de segurança contra clonagem e fraudes aos servidores do Hospital Municipal Bom Jesus.

Valor: R\$ 3.400,34 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Vigência: 15/04/2015 a 31/05/2015.

Lei: 10.520/02 e 8.666/93 consolidada.

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2015.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Hospital Municipal Bom Jesus, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Exma. Sra. Wianey de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos, Presidente do Hospital, nos termos do artigo 25, caput da Lei n 8.666/93, conforme consta do Processo de Credenciamento nº 09/2014, e do Processo de Inexigibilidade de Licitação, nº 02/2015 DECLAROU a Inexigibilidade de licitação, para a contratação de BEATRIZ BRITES KAMIENSKI, conforme consta nos autos dos processos acima citados, com o objetivo de credenciar pessoas físicas para prestação

de serviços na área médica, para a realização de assistência e acompanhamento nas internações de pacientes do SUS, com valor de vencimento a ser pago até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, tudo conforme preestabelecido no Edital de Credenciamento acima mencionado.

O sistema de Credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica na posterior contratação de todos aqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital de credenciamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido é a orientação do TCE/SC, conforme os Prejulgados nº 680/99 e 1994/09.

Ainda é valido mencionar que novos interessados poderão se credenciar, haja vista que o item 1.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2014, permite o credenciamento a qualquer tempo, durante todo o período de validade do edital - 01 (um) ano, no caso. Assim, para cada novo credenciado, novo processo de inexigibilidade deverá ser instaurado.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 15 de abril de 2015.

EDINILSON BRAND

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2015.

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 02/2015

Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus

Contratado: Alberto Aurelio Posenatto

Objeto: Prestação de serviços de Serviços de Responsabilidade Técnica como Diretor Clínico do Hospital Municipal Bom Jesus.

Valor: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Vigência: 01/04/2015 a 31/04/2015

Lei: 10.520/02 e 8.666/93 consolidada.

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ





Consulta de licitações



Descrição da licitação

Cidade:	Irineópolis
UF:	SC
Número da licitação:	1
Número de itens:	1
Número do processo:	1
Situação:	Homologada
Objeto:	CRENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS, PELO PERÍODO DE 01 ANO - DRA BEATRIZ BRITES KAMIENSKY.
Critério de julgamento / Tipo da licitação:	CRENCIAMENTO
Contato:	
Telefone:	(47) 625-1122
Data da publicação:	
Recebimento de envelopes até:	10/04/2015 08:00:00
Data e hora da abertura dos envelopes:	
Data da homologação:	15/04/2015
Data da anulação:	

Descrição do contrato

Contrato nº:	5/2015
Nome do contratado:	BEATRIZ BRITES KAMIENSKY
CPF/CNPJ:	***.***.919-40
Período de vigência:	15/04/2015 até 15/04/2016
Situação:	Ativo
Valor (R\$):	42.000,00

Objeto do contrato

CRENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇOS A PACIENTES INTERNADOS PELO SUS, PELO PERÍODO DE 01 ANO - DRA BEATRIZ BRITES KAMIENSKY.

Dotações

Dotação:	1 - Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.
Elemento:	31900000000000 - Aplicacoes Diretas
Órgão:	3 - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
Unidade:	1 - HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
Complemento do elemento:	31903401000000 - Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)
Recurso:	229 - Recursos Serviços de Saude - MAC

